



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

## **ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (24/06/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-2/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Itapeva/SP, situada na Rua Benjamin Constant, nº 364 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marcelo Schmidt Simões. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Isabel Cristina Andreta Penteadó de Moura e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

### **1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 18/10/2007, fl. 111, carga nº 1101/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 23/06/2009, fl. 88, carga nº 930/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 17/10/2007, fl. 38, carga do processo nº 945/2006, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 23/06/2009, fl. 21, carga do processo nº 1357/1992, no Volume do corrente ano;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 31/10/2007, fl. 27, carga nº 261/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 23/06/2009, fl. 17, carga nº 168/2009, do Volume do corrente ano;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

**1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 4ª semana de outubro de 2007, fl. s//n, até o último registro na segunda semana de junho de 2009, fl. s/n;

**1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** Vistados **02** volumes, o primeiro a partir de 31/10/2007, fl. 93, diligência no processo nº 1436/2004, até o último registro em 09/06/2009, fl. 123, diligência no processo nº 1886/1997 e, o segundo, a partir de 23/10/2007, fl. 38, diligência no processo nº 1155/2004, até o último registro em 23/06/2009, fl. 71, diligência no processo nº 615/2009;

**1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a partir de 17/10/2007, fl. 65vº, até 24/06/2009, fl. 67, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 17/10/2007.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2007 a 2009;  
Alvarás de 2007 a 2009;  
Mandados Expedidos de 2007 a 2009;  
Boletins Estatísticos de Janeiro/2007 a Maio/2009;  
Agendas de Audiência de 2007 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 23/06	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 29/05	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 481	43	INI URS	- 16	- 29/07/2009	- 35	- 3ª e 4ª (4)	- Manhã/Tarde
		INI URO	- 16	- 29/07/2009	- 35	- 3ª e 4ª (4)	- Manhã/Tarde
(2) 595		INSTR.	3	29/07/2009	35	3ª e 4ª (4)	Manhã/Tarde
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC.	1	29/07/2009	35	3ª e 4ª (4)	Manhã/Tarde



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP**

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se por sua publicação na IMESP. Não há pauta específica para julgamento.
- (4) As audiências são realizadas às terças e quartas-feiras tanto nos dois períodos, sendo realizadas, também, em duas quintas-feiras no mês, no período da manhã.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**

**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	6	07, pelo Município de Itapeva	15	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**

**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: são realizados às terças e quartas-feiras, o dia todo.**

**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**

**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **309** processos cadastrados, sendo **101** de rito sumaríssimo e **209** de rito ordinário, não sendo detectada qualquer anormalidade no que se refere ao prazo das tramitações.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **124** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **23/06/2008**.

**5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):**

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **281** processos, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.



## 6. CONSTATAÇÕES:

6.1. foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; constatado, ainda, que o Juízo profere, com frequência, despachos e decisões com força de Alvará, Guia de Retirada, Mandado e Cartas Precatórias;

6.2. Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria na data desta correição:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	3	Iniciais para autuar	23/06/09
b)	47	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	01/06/09
c)	36	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	05/06/09
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	2	Processos para expedir mandados diversos	22/06/09
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	3	Processos para designar hasta pública	30/04/09 <sup>(1)</sup>
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	17/06/09
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	11	Recurso ordinário do rito comum	09/06/09
i.2	2	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	22/06/09
i.3	0	Agravo de instrumento	-
i.4	1	Agravo de petição	10/06/09
j)	23	Processos com o Assistente de Cálculos:	22/05/09 <sup>(2)</sup>
l)	172	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	11/05/09 <sup>(3)</sup>
m)	34	Processos para consulta ao Bacen-Jud	20/05/09 <sup>(4)</sup>
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	357	Petições pendentes de despacho	01/06/09 <sup>(5)</sup>
o)	613	Petições pendentes de juntada	02/06/09
p)	35	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	02/06/09
q)	8	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	15/06/09 <sup>(6)</sup>
r)	1	Processos aguardando confecção de certidões diversas	22/06/09
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

**Obs.:**

(1) em razão do número mínimo de 10 para a designação por leiloeiro oficial;

(2) 15 (quinze) processos referem-se a laudos periciais, com data mais antiga em 22/05/2009 e 08 (oito) decorrem de providências diversas, com data mais antiga em 22/05/2009;



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

**CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP**

(3) prazo para execução com data mais antiga em 11/05/2009; prazo para execução preferencial, com data mais antiga em 11/05/2009 e prazo de conhecimento, com data mais antiga em 08/06/2009;

(4) o prazo está em 20/05/2009, tendo em vista que os processos são acumulados para adequação de conta e consulta uma vez por mês;

(5) **51 (cinquenta e um)** referem-se à empresa Cargill, para desarquivamento, com data mais antiga em 10/06/2009; **46 (quarenta e seis)** referem-se à empresa KVA, para juntada de substabelecimento, com data mais antiga em 16/06/2009; **84 (oitenta e quatro)** a partir de 01/06/2009, para localizar os processos e, **176 (cento e setenta e seis)** a partir de 10/06/2009, prontas para despacho ou com despacho rascunhado;

(6) com data mais antiga em 15/06/2009, para Órgãos diversos solicitando indisponibilidade de bens e rendas.

**6.3.** dentre os processos analisados foram detectadas a realização de **19 (dezenove)** audiências de tentativa de conciliação na Execução; Além disso, conforme se verifica no **item 3, desta Ata**, há pauta específica para tentativa de conciliação em processos na fase de execução; considerações a respeito serão lançadas em item específico;

**6.4.** dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud);

**6.5.** constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 (1)	1189	551	46,34
2008	1123	494	43,99
2009 (2)	495	256	51,71

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em **17/10/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a maio de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

**6.6.** constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **17/06/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>486</b>
<b>EXECUÇÃO (1)</b>	<b>3025</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3511</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1612**), o saldo de processos no arquivo provisório (**1112**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**301**).



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

**6.7. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006, **que deverá ser encaminhado à D. Presidência**;

**6.8.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.9.** O Exmo. Corregedor Auxiliar deu ciência à Sra. Diretora de Secretaria, dos termos do Ofício nº 286/2009-GP, que trata dos custos de energia elétrica e despesas com correio nas Unidades de 1ª Instância.

## **7. ORIENTAÇÕES**:

**7.1.** da análise de muitos processos em tramitação nas Varas desta 15ª Região, por amostragem, decorreu a conclusão de que os Oficiais de Justiça devem observar, sempre, algumas orientações de caráter geral, que ora são explicitadas **em prol da celeridade e da efetividade do processo, especialmente das execuções**, a saber:

**7.1.1** que as penhoras e avaliações sejam feitas à vista do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

**7.1.2** que as reavaliações contenham os motivos que justifiquem aumento ou diminuição do valor original, a fim de que os editais de praça possam esclarecer sobre a **atual** condição de estado e conservação do bem (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 5º**);

**7.1.3** que as certidões sejam, **sempre**, bastante esclarecedoras, principalmente as alusivas às pessoas que recebem notificações e citações, aproveitando a oportunidade para colher a numeração de seus documentos (principalmente CPF, que pode vir a ser útil para a execução, se for a hipótese); da mesma forma, deve ser sempre observada a orientação contida na **CNC, Capítulo “PEN”, artigo 7º**, com relação ao auto de depósito;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

**7.1.4** que as penhoras recaiam sobre bens de fácil comércio e que o respectivo auto discrimine todos os dados que possibilitem a sua identificação, descrevendo outras características, especialmente quando o bem é de circulação e comercialização própria da região (**vide CNC, Capítulo “PEN”, artigo 4º**);

**7.2** considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se** que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O.J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exequente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

**7.3.** diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.4.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.5** que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2007, 2008 e 2009, bem como sejam evitadas as rasuras constatadas como, por exemplo, na linha 10, fls. 21, do volume de 2008 e linha 2, fls. 200, do Volume de 2009;

**7.5.1.** reitera-se a orientação contida no **item 7.1 da Ata da Correição anterior**, para que sejam inutilizadas as linhas não preenchidas dos Livros e Registros Oficiais, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2007 a 2009;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

**7.5.2.** reitera-se a orientação contida no **item 7.3 da Ata da Correição anterior**, para que os servidores registrem sua frequência, sem necessidade da aposição de seus nomes, tendo em vista que as linhas das folhas do Livro de Ponto dos Servidores já são utilizadas segundo a ordem de antiguidade dos servidores;

**7.6.** consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se a existência das seguintes cargas em aberto: carga nº **251/2009**, processo nº **988/2007**, em **17/03/2009**, carga nº **252/2009**, processo nº **996/2007**, em **17/03/2009** e carga nº **349/2009**, processo nº **706/2005**, em **16/04/2009**, todos com o Sr. Expert para elaboração de perícias;

**7.7.** que os seguintes processos sejam levados à conclusão, para as deliberações que se fizerem necessárias:

**7.7.1.** nº **1242/2006**, tendo em vista o depósito efetuado em 05/05/2009, através de sequestro, com intimação do Ente Público na mesma data, pendente de liberação;

**7.7.2.** nº **346/1996**, para que o Sr. Oficial de Justiça efetue a avaliação do bem penhorado às fls. 253, pois esta não constou no Auto lavrado;

**7.8.** consultando-se os Livros de Carga a Juizes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **11 (onze)** cargas em aberto, sendo que deste total, **01 (um)** refere-se ao MM Juiz Substituto, Dr. Valdir Rinaldi Silva, com carga desde **26/05/2009**, **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Alexandre Chedid Rossi, com carga desde **02/06/2009** e **09 (nove)** referem-se ao MM. Juiz Titular, Dr. Marcelo Schmidt Simões, com carga mais antiga em **09/06/2009**;

**7.9.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **10 (dez)** processos que se encontram no arquivo provisório, verificando-se que podem ser encerrados, pois não comportam providências para prosseguimento; assim, todos os processos do arquivo provisório deverão ser objeto de revisão pelo Juízo (**considerações a respeito serão lançadas em item específico**);

**7.10.** após consulta de pendências do BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas ocorrências;

**7.11.** as determinações contidas nos itens **7.7, 7.8, 7.12, 7.15.1, 7.15.2 e 7.15.3**, da Ata da Correição anterior, em relação aos processos **1178/2006, 140/2007, 141/2007, 142/2007, 122/2007, 1678/2000, 742/1995 e 1368/2006**, foram devidamente cumpridas;



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

7.12. uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, que podem ser devolvidas (vide processo nº 245/2006, fl. 12, processo nº 566/2006, fls. 54 e processo nº 564/2006, fl. 52), por amostragem;

7.13. determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juizes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências às terças, quartas e em duas quintas-feiras ao mês (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas no **item 5, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com o MM. Juiz Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3025** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo provisório; de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução, inclusive mediante a revisão dos processos no arquivo provisório; nestes, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; **letra “g”**, deixa-se a recomendação para que o Juízo inclua em pauta, maior número de processos na fase de execução, visando a conciliação, estimulando este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à letra **“h”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; finalmente, registra-se que o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade; finalmente, registra-se elogios ao Juízo pela celeridade da pauta e prazos para execução de seus serviços, como os demonstrados nos **itens 3 e 6.2 desta Ata**, bem como pela iniciativa em adotar procedimentos que agilizam a liberação de valores e os trâmites dos processos de execução, em especial ao Juiz Titular, Dr. Marcelo Schmidt Simões e à Diretora de Secretaria, Sra. Isabel Cristina Andreta Penteado de Moura; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência ao Setor Competente para proceder o devido registro em seus prontuários.**

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **102** autos em diversas situações processuais, dos quais **88** em execução (**10** no arquivo provisório), todos a seguir relacionados:

**9.1.** Autos retirados do Arquivo Provisório:

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1994</b>	1012	780							
<b>1995</b>	2180	1127	1192						
<b>1998</b>	1610								
<b>2001</b>	1163	1349	1308	1617					

**9.2.** Autos na Fase de Execução, (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1990</b>	389								
<b>1992</b>	923								
<b>1993</b>	596								
<b>1994</b>	804								
<b>1995</b>	2037	742	351	1320	677				
<b>1996</b>	346								
<b>1997</b>	1041								
<b>1998</b>	1071								
<b>1999</b>	686	387	1192						



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA/SP

2000	1678								
2001	43	1604	1401						
2002	683	1139	1028	615	261	1043	297	1696	350
2003	1826	220							
2004	990	970	1051						
2005	138	1282	1830	1477	283				
2006	89	826	245	1379	1310	615	266	566	181
	564	1061	461	1242	1334	1419	1178	1368	561
	1314								
2007	192	792	1307	755	1294	140	141	142	122
	619	969	87	549	678	89	1347	451	454
	627	251							
2008	217	111	508	21	474	956	628	147	806
	145								
2009	233								

9.3. Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2008	330	1204	1025	993					

**10. ENCERRAMENTO** Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, às 16h30min, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Itararé, 23/06/2009.

(a)

Isabel Cristina Andreta Penteadó de Moura  
Diretora de Secretaria